



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 018, de 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o Incremento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Peixe – TO junto ao Ministério da Saúde (RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 185/2019).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 231/2017, de 22 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Distribuição de Recursos Financeiros e organização da regulação e do agendamento dos pacientes, para a estratégia de Cirurgias Eletivas conforme Portaria GM/MS Nº. 1.294, de 25 de maio de 2017;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 028, de 21 de março de 2019, que Dispõe sobre o Credenciamento do Hospital Municipal Antonio Pires para Cirurgia de Laqueadura e Vasectomia, no município de Peixe – TO;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 048, de 17 de abril de 2019, que Dispõe sobre o Elenco e a Ampliação dos Serviços e Leitos por especialidades, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em funcionamento no Hospital Municipal Antônio Pires do município de Peixe – TO, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Ad Referendum Nº. 041/2019;

Considerando que são realizadas no município de Peixe - TO as Ações e serviços da média e alta complexidade, como atendimento médico de especialidades, realização de partos e cirurgias, exames laboratoriais, dentre outros, são executados no próprio Município desafiando e contribuindo com o desenrolar das atividades a nível estadual, reduzindo a procura por atendimento nas referências estaduais e garantindo o atendimento as necessidades da população;

Considerando que atualmente o Fundo Municipal de Saúde de Peixe – TO recebe de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Fundo Nacional de Saúde o valor de R\$42.901,11 (quarenta e dois mil novecentos e um reais e onze centavos)/mês. E, tendo em vista que o valor é inferior se comparado ao investido pelo município, necessita de revisão por parte do Ministério da Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº. 200/2019/SMS/GS, de 16 de dezembro de 2019, em que o município de Peixe - TO solicita Resolução Ad Referendum de Incremento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o próprio município;

Considerando o Projeto do município de Peixe – TO, intitulado: “A Dinâmica e as dificuldades enfrentadas pelo Município para garantir Ações e Serviços Públicos de Saúde em Hospital Municipal: A Necessidade de Maior Cooperação dos Demais entes Federados”;



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

Considerando o Parecer Técnico Nº. 30/2019/SES/SPAS/DAE/GMAC, de 18 de dezembro de 2019, em que a Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emite parecer favorável à solicitação feita através do OFÍCIO Nº. 200/2019/SMS/GS;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 185, de 18 de dezembro de 2019, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Incremento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Peixe – TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Incremento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Peixe – TO junto ao Ministério da Saúde (RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 185/2019).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 185, de 18 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre o Incremento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Peixe – TO junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 231/2017, de 22 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Distribuição de Recursos Financeiros e organização da regulação e do agendamento dos pacientes, para a estratégia de Cirurgias Eletivas conforme Portaria GM/MS Nº. 1.294, de 25 de maio de 2017;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 028, de 21 de março de 2019, que Dispõe sobre o Credenciamento do Hospital Municipal Antonio Pires para Cirurgia de Laqueadura e Vasectomia, no município de Peixe – TO;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 048, de 17 de abril de 2019, que Dispõe sobre o Elenco e a Ampliação dos Serviços e Leitos por especialidades, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em funcionamento no Hospital Municipal Antônio Pires do município de Peixe – TO, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO *Ad Referendum* Nº. 041/2019;

Considerando que são realizadas no município de Peixe - TO as Ações e serviços da média e alta complexidade, como atendimento médico de especialidades, realização de partos e cirurgias, exames laboratoriais, dentre outros, são executados no próprio Município desfogando e contribuindo com o desenrolar das atividades a nível estadual, reduzindo a procura por atendimento nas referências estaduais e garantindo o atendimento as necessidades da população;

Considerando que atualmente o Fundo Municipal de Saúde de Peixe – TO recebe de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Fundo Nacional de Saúde o valor de R\$42.901,11 (quarenta e dois mil novecentos e um reais e onze centavos)/mês. E, tendo em vista que o valor é inferior se comparado ao investido pelo município, necessita de revisão por parte do Ministério da Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº. 200/2019/SMS/GS, de 16 de dezembro de 2019, em que o município de Peixe - TO solicita Resolução *Ad Referendum* de Incremento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o próprio município;

Considerando o Projeto do município de Peixe – TO, intitulado: “A Dinâmica e as dificuldades enfrentadas pelo Município para garantir Ações e Serviços Públicos de Saúde em Hospital Municipal: A Necessidade de Maior Cooperação dos Demais entes Federados”;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

Considerando o Parecer Técnico N°. 30/2019/SES/SPAS/DAE/GMAC, de 18 de dezembro de 2019, em que a Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emite parecer favorável à solicitação feita através do OFÍCIO N°. 200/2019/SMS/GS;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*:

- I. Aprovar o Incremento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Peixe – TO junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

MEMORANDO INTERNO Nº. 040/2019

PARA: Gerência de Média e Alta Complexidade/Diretoria de Atenção

Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

DE: Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO

ASSUNTO: *AD REFERENDUM* PARA INCREMENTO DE RECURSO MENSAL – HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIRES.

DATA: 16/12/2019

Considerando a Solicitação de emissão de **Resolução *Ad Referendum***, feita pelo município de Peixe – TO. E, tendo em vista que Vossa Senhoria representa a área técnica responsável sobre o assunto, e considerando os documentos anexos a este, solicito análise e envio de Parecer Técnico.

ASSUNTO: Incremento de Recurso Mensal referente ao Recurso de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Antônio Pires (HMAP), do município de Peixe - TO.

Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)

NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES
Secretária da Comissão Intergestores Bipartite





PARECER TÉCNICO nº 30/2019/SES/SPAS/DAE/GMAC
SGD: 2019/30559/167005

Palmas, 18/12/2019.

DE: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde / Diretoria de Atenção Especializada / Gerência de Média e Alta Complexidade

PARA: Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins

ASSUNTO: Resolução “Ad Referendum” – Hospital Municipal Antônio Pires (HMAP) – Município de Peixes/TO.

1. Considerando o Ofício nº 200/2019/SMS/GS, oriundo da Prefeitura de Peixe/TO no qual solicita aprovação “ad referendum” do incremento do recurso mensal referente ao recurso MAC (Média e Alta Complexidade) do Hospital Municipal Antônio Pires - HMAP no município de Peixe/ TO.
2. Considerando a adesão do HMAP a “Estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos”, conforme Resolução CIB Nº 231/2017 de 22 de junho de 2017.
3. Considerando a ampliação de serviços no HMAP através do Credenciamento de cirurgias de Laqueadura e Vasectomia, conforme Resolução CIB Nº 028/2019 de 21 de março de 2019.
4. Considerando a proposta de projeto nº 12780.909000/1190-01 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o HMAP, conforme Resolução CIB Nº 047/2019 de 17 de abril de 2019.
5. Considerando o elenco e a ampliação dos serviços e leitos por especialidades cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em funcionamento no HMAP, conforme Resolução CIB Nº 048/2019 de 17 de abril de 2019.
6. Diante do exposto emitimos parecer **favorável** para aprovação “ad referendum” do incremento do recurso mensal referente ao recurso MAC. **É o Parecer S.M.J.**

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

LUCIANA RIBEIRO TANABE

Téc. da Gerência da Média e Alta Complexidade

(Assinatura Digital)

LUMA GARCIA DE MELO

Gerente da Média e Alta Complexidade

(Assinatura Digital)

DHIEINE CAMINSKI

Diretora de Atenção Especializada

(Assinatura Digital)

JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO

Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde



Ofício n.º 200 /2019/SMS/GS

Peixe- TO, 16 de Dezembro de 2019.

Ao Ilustríssimo senhor,
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Assunto: Aprovação “ad referendum” do incremento do recurso mensal referente ao recurso MAC (Média e Alta Complexidade) do Hospital Municipal Antônio Pires (HMAP), Município de Peixe – TO.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria arrimo no pedido de **aprovação “ad referendum” do incremento do recurso mensal referente ao recurso MAC (Média e Alta Complexidade) do Hospital Municipal Antônio Pires (HMAP), Município de Peixe – TO.**

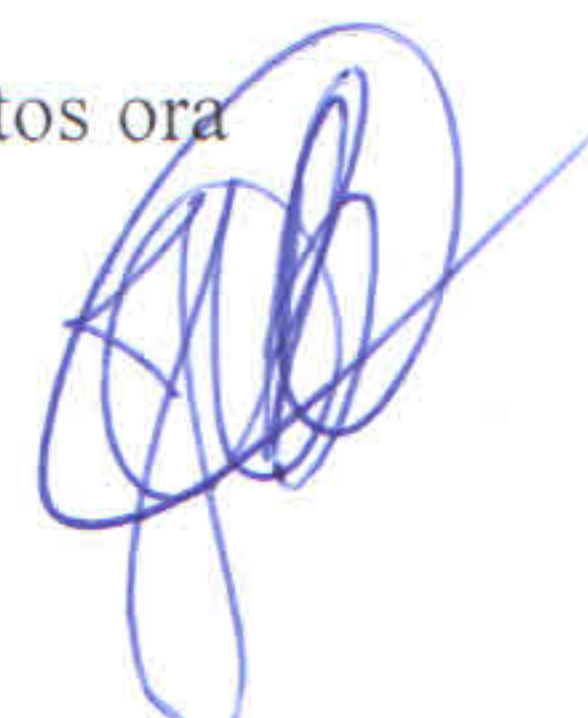
Pois bem, enfatiza-se que, nos anos de 2017, 2018 e 2019, os investimentos para garantir a continuidade das ações e serviços na unidade hospitalar não cessaram, contudo, vale ressaltar, a dificuldade enfrentada pela atual administração municipal em galgar recursos suficientes para manter o nível de prestação de serviço que se conseguiu. Muitos esforços, trabalho e dedicação são os pilares das atitudes e decisões tomadas. Não se admite, tal façanha, como motivo para a não cooperação efetiva dos demais entes responsáveis pelo financiamento do sistema de saúde. O Município necessita de mais colaboração para que o que foi a duras penas conquistado, não se esfacele diante das dificuldades financeiras pelas quais passam a grande maioria dos entes municipais da federação. Hodiernamente, além da reforma estrutural profunda realizada em 2017, pilar garantidor para o bom funcionamento da unidade, foram desenvolvidos, ao longo dos anos de 2017, 2018 e 2019, inúmeros projetos organizacionais, técnicos e administrativos que propiciaram, a toda população, benefícios em prol da saúde e dos atendimentos ora efetivados na instituição hospitalar.

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: saude.peixe@outlook.com Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02



Mensalmente o município de Peixe recebe Teto MAC, repasse fundo a fundo, valor mensal de R\$ 42. 901,11 (quarenta e dois mil novecentos e um reais e onze centavos) valor bem inferior comparado ao investido mensalmente. Segue relatório completo anexo sobre gastos e investimentos.

Solicitamos junto ao Ministério da Saúde (MS) revisão dos nossos repasses mensais e possível incremento a fim de manter a prestação de serviço à população, melhorado a assistência local e assim desafogando o Hospital Regional de Gurupi que se faz nossa referência de média e alta complexidade. A técnica junto ao MS nos solicitou uma aprovação junto a CIB deste incremento mensal.

Por conseguinte, certos de vosso comprometimento para com o povo de Peixe, aguardamos deferimento, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito de Peixe/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JULLIANA DIAS PINHEIRO

THIAGO DIAS PINHEIRO

**A DINÂMICA E AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO MUNICÍPIO PARA
GARANTIR AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM
HOSPITAL MUNICIPAL: A NECESSIDADE DE MAIOR COOPERAÇÃO DOS
DEMAIS ENTES FEDERADOS**

PEIXE

2019

JULLIANA DIAS PINHEIRO

THIAGO DIAS PINHEIRO

**A DINÂMICA E AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO MUNICÍPIO PARA
GARANTIR AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM
HOSPITAL MUNICIPAL: A NECESSIDADE DE MAIOR COOPERAÇÃO DOS
DEMAIS ENTES FEDERADOS**

O presente trabalho visa evidenciar a dinâmica e as dificuldades enfrentadas pelo Município de Peixe, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, na busca de garantir ações e serviços públicos de saúde no Hospital Municipal Antônio Pires.

PEIXE

2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Caracterização Municipal

1.2 Secretaria Municipal da Saúde de Peixe

2. HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIRES

2.1 Organização Política-Técnica-Administrativa

3. FINANCIAMENTO EM SAÚDE

3.1 Fundo Nacional de Saúde – Repasse Fundo a Fundo

3.2 Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde

3.3 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXE

5. A NECESSIDADE DE MAIOR COOPERAÇÃO DOS DEMAIS ENTES FEDERADOS

6. CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

O financiamento da saúde pública no Brasil é tema de debates e questionamentos desde a gênese do Sistema Único de Saúde (SUS). A Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece um financiamento tripartido (federal, estadual e municipal), no intuito de garantir uma receita capaz de suprir as despesas com ações e serviços públicos na área da saúde. Contudo, fazer valer os princípios basilares do sistema – universalidade, integralidade e equidade – tem se mostrado questão bem delicada, pois, o cotidiano demonstra que, apesar dos planejamentos e investimentos, a arrecadação municipal e os repasses financeiros das esferas estadual e federal se atrofiaram frente ao custeio do serviço prestado, ou não prestado!

Os percentuais de investimento financeiro do Município, Estado e União no SUS é definido pela Lei Complementar n. 141/2012. Por esta lei, o Município deve aplicar anualmente, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde cabendo ao Estado 12%. No caso da União, o montante aplicado deve corresponder ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, acrescido do percentual relativo à variação do Produto Interno Bruto (PIB) do ano antecedente ao da lei orçamentária anual.

Concomitantemente ao “subfinanciamento”, o SUS depara-se com o crescimento constante da demanda por seus serviços; crescimento este motivado por mudanças nos perfis socioeconômico, epidemiológico e cultural dos brasileiros. Dentre estas mudanças podemos destacar: o envelhecimento, o aumento dos acidentes de trânsito, o aumento da taxa de violência, o desemprego, etc. Pontos cruciais que fizeram com que milhões de pessoas abandonassem os planos de saúde nos últimos anos, aumentando a procura pela rede pública.

Assim, o presente trabalho busca evidenciar as dificuldades encontradas pela Administração Pública municipal frente a gestão do SUS em seu território, e a dinâmica desenvolvida em seu hospital de pequeno porte – Hospital Municipal Antônio Pires – no ímpeto de minimizar o sofrimento da população que carece de serviços hospitalares.

O Município de Peixe vivência momento crítico na gestão municipal da saúde hospitalar, donde vem a imprescindibilidade de maior cooperação e apoio dos governos estadual e federal no enfrentamento das necessidades apresentadas pela

população, a fim de garantir a continuidade e, quem sabe, aumentar a oferta de ações e serviços públicos de saúde realizadas no Hospital Municipal Antônio Pires.

1.1 Caracterização Municipal

Peixe é um Município brasileiro do Estado do Tocantins, criado em 1895 com terras desmembradas de São João da Palma (atual Paranã).

A prefeitura municipal de Peixe localiza-se na Av. João Visconde de Queiroz, Qd 10, Lt 02 e 03, Setor Sul, CEP 77460-000, telefone (63) 3356-2150, (63) 3356-2100; e-mail para contato ascom@peixe.to.gov.br, site www.peixe.to.gov.br, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

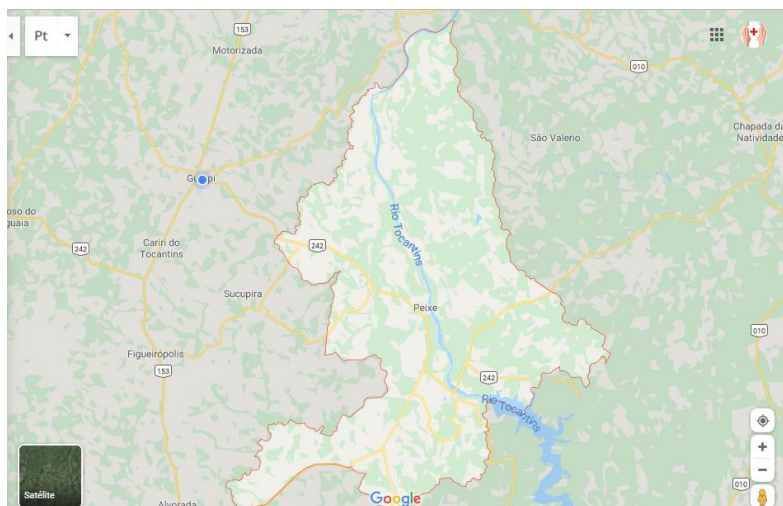
Sobre o território de Peixe:

- a) Superfície – 529 120 hectares / 5291,20 km²
- b) Altitude – 246 metros;
- c) Coordenadas geográficas – Latitude 12° 1' 34" Sul; Longitude 48° 32' 23" Oeste;
- d) Fuso horário – UTC -3:00 (América/Araguaína);
- e) Limites – ao norte Brejinho de Nazaré; ao sul Jaú do Tocantins e São Salvador; ao leste Paranã e São Valério da Natividade; ao oeste Alvorada, Gurupi, Talismã e Sucupira;
- f) Rodovias – 6 rodovias estaduais e a BR 242;
- g) Distância da Capital Palmas – 322 Km; e
- h) Distância de Gurupi – 72 Km.



Outros dados municipais:

- a) Código do Município no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – 1716604;
- b) Gentílico – peixense;
- c) Prefeito – Jose Augusto Bezerra Lopes;

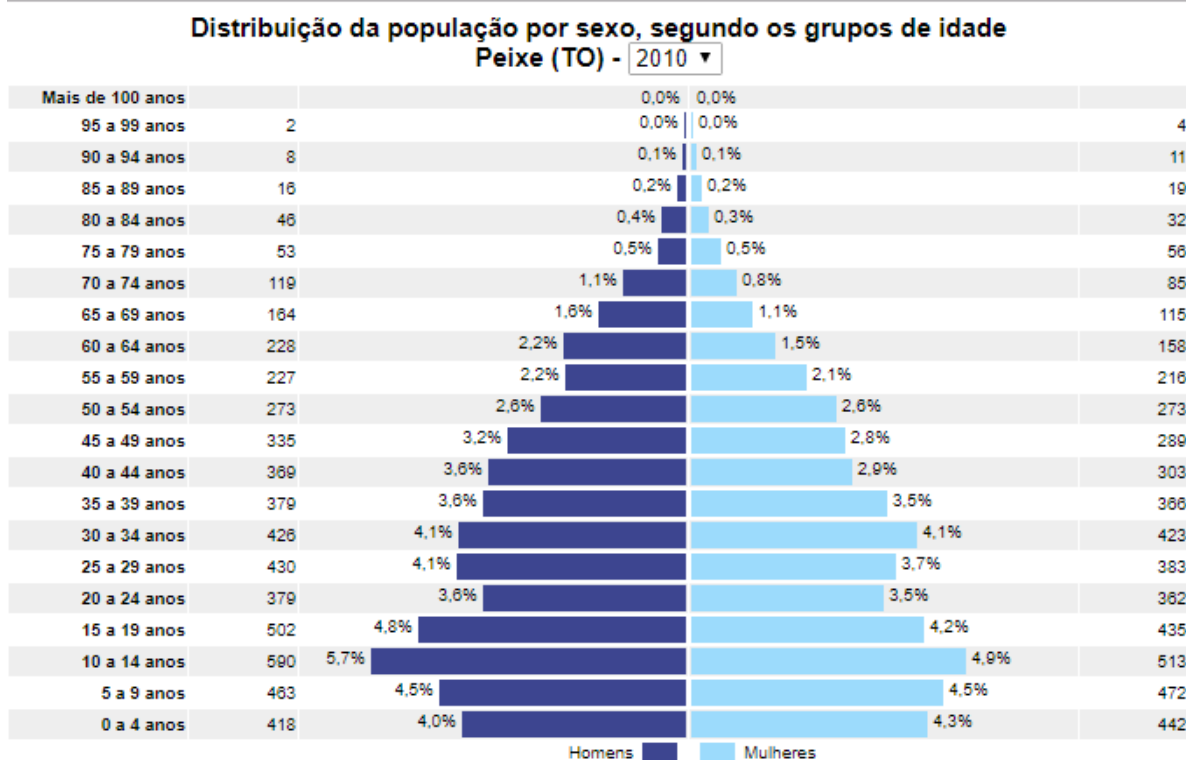


- d) População estimada 2018 – 11.623 pessoas;
- e) População no último censo 2010 – 10.384 pessoas;
- f) Densidade demográfica 2010 – 1,96 hab/km²;
- g) Salário médio mensal dos trabalhadores formais 2017 – 2,0 salários mínimos;

- h) Pessoal ocupado 2017 – 1.129 pessoas;
- i) População ocupada 2017 – 9,7 %;
- j) Percentual da população com rendimento nominal mensal *per capita* de até ½ salário mínimo 2010 – 41,4 %;
- k) Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade 2010 – 96,1 %;
- l) IDEB Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) 2017 – 5,0;
- m) IDEB Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) 2017 – 4,6;
- n) Número de estabelecimentos de ensino fundamental 2018 – 8 escolas;
- o) Número de estabelecimentos de ensino médio 2018 – 1 escola;
- p) PIB per capita 2016 – R\$44.217,32 (x 1.000);
- q) Percentual das receitas oriundas de fontes externas 2015 – 94 %;
- r) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) 2010 – 0,674;
- s) Total de receitas realizadas 2017 – R\$41.796,66 (x1.000);
- t) Total de despesas empenhadas 2017 – R\$35.127,91 (x1.000);
- u) Mortalidade Infantil 2017 – 7,94 óbitos por mil nascidos vivos;
- v) Internações por diarreia 2016 – 0,3 internações por mil habitantes;
- w) Estabelecimentos de saúde SUS 2019 – 9 estabelecimentos;
- x) Esgotamento sanitário adequado 2010 – 21,6 %; e
- y) Arborização de vias públicas 2010 – 61,1 %.



Quanto à população peixense temos a seguinte pirâmide etária, segundo o censo IBGE 2010:



1.2 Secretaria Municipal da Saúde

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Peixe localiza-se na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, centro, CEP: 77 460-000, telefone/fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156, e-mail: saude.peixe@outlook.com, Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>, com inscrição do Fundo Municipal de Saúde (FMS) no CNPJ/FMS 12.780.909/0001-99 e SMS no CNPJ/SMS 02.396.166/0001-02; Região estadual de saúde: Ilha do Bananal.

A Secretaria da Saúde e Gestora do FMS, desde o início da atual gestão municipal, é a senhora Julliana Dias Pinheiro (decretos n. 005/2017 e n. 082/2017, respectivamente), enfermeira, especialista docente do ensino superior em saúde, mestre em ciências da saúde.

Para fins organizacionais de trabalho a saúde pública municipal “divide-se” em 3 (três) setores: atenção básica, vigilância em saúde e hospital municipal.

Com foco na intersetorialidade busca-se a efetivação das políticas públicas, com articulação e integração entre as diferentes políticas setoriais. A gestão prioriza e dá ênfase no processo de trabalho conjunto a ser desenvolvido pelas equipes de saúde (atenção básica, vigilância em saúde e hospital municipal), assim, o trabalho executado pelos colaboradores da saúde pública municipal é realizado de

forma articulada e integrada, o que faz contribuir a troca de saberes, proporcionando maiores possibilidades de solução aos problemas enfrentados, ou seja, empenha-se sempre na garantia da universalidade, equidade e integralidade da assistência prestada, pois, não se pode esquecer da complexidade da realidade social e da responsabilidade em não permitir que os usuários do SUS sejam tratados de forma fragmentada, através de ações desarticuladas que dificultam sua inclusão social.

Conforme site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) o Município de Peixe apresenta a seguinte rede de serviços:

CONSULTA ESTABELECIMENTO - IDENTIFICAÇÃO

Atende SUS:

Estado: Município:

Gestão: Natureza Jurídica(Grupo):

Nome Fantasia/Nome Empresarial/CNES/CNPJ/CPF

@Nome Fantasia @ Nome Empresarial

Registros por Página: 10

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS	DETALHES
TO	PEIXE	7643373	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	 
TO	PEIXE	2560348	HEMOLAB PEIXE	ENTIDADES EMPRESARIAIS	D	SIM	 
TO	PEIXE	2515229	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIRES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	 
TO	PEIXE	9690875	LABORATORIO PERFIL 4	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	SIM	 
TO	PEIXE	6579302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	 
TO	PEIXE	2486768	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	 
TO	PEIXE	2597500	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA QUIXABA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	 
TO	PEIXE	2560305	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA SAO MIGUEL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	 
TO	PEIXE	2560291	UNIDADE DE SAUDE SETOR AEROPORTO PEIXE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	 
TO	PEIXE	2359723	UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA PEIXE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	 

2. HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIRES

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, a fim de garantir o atendimento aos usuários, com apoio de uma equipe multiprofissional, que atua no cuidado e na regulação do acesso, na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e com outras políticas intersetoriais, a Assistência tem como objetivo garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência, sempre de forma pactuada com os Colegiados do SUS.

A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS está instituída na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I - Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde, Art. 6º - inciso IV, Anexo XXIV (pag. 142 à 145), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

A Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte (HPP) foi instituída pela Portaria GM/MS nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que foi revogada e incorporada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 – Anexo XXIII (página 141), de 28 de setembro de 2017. O objetivo principal desta política é incrementar um novo modelo de organização e financiamento para pequenos hospitais públicos.

O hospital municipal de Peixe encontra-se na categoria de hospital de pequeno porte / hospital geral, e destina-se ao atendimento da população do Município, todavia, é notório o atendimento rotineiro, também, a usuários residentes nos Municípios circunvizinhos da região e até de outros Estados, que buscam as ações e serviços desenvolvidos ali. Segue informações da instituição constantes no CNES (anexo 1 – lista dos profissionais cadastrados no CNES)

- Básico
- Identificação
- Caracterização
- Infraestrutura
- Atividade
- Atendimento
- End. Complementar
- Classif. Estabelecimento
- Conjunto
- Ambulatorial
- Hospitalar
- Mantenedora
- Profissionais
- Habilitações
- Regras Contratuais
- Contrato de Gestão
- Incentivos
- Equipes
- Residência Terapêutica
- Telessaúde
- Org. Parceiras

Identificação

Nome	CNES	CNPJ
HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIRES	2515229	---
Nome Empresarial	Natureza Jurídica(Grupo)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA OSCAR JOSE DA SILVA	680	
Bairro	Município	UF
CENTRO	171660 - PEIXE	TO
CEP	Telefone	Dependência
77460-000	(63)3356-2125	MANTIDA
Tipo de Estabelecimento	Subtipo de Estabelecimento	Regional de Saúde
HOSPITAL GERAL		01
Diretor Clínico/Gerente/Administrador		Gestão
BRUNA GRAZIELLY OLIVEIRA SILVA		MUNICIPAL
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional
12/03/2002	02/07/2019	09/07/2019
Horário de funcionamento		
Sempre aberto		
Data Desativação	Motivo Desativação	
Gerar PDF		

Básico

- Identificação
- Caracterização
- Infraestrutura
- Atividade
- Atendimento
- End. Complementar
- Classif. Estabelecimento

Dados Estabelecimento

CNES: 2515229 CNPJ Próprio: --- Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIRES

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Gestão: MUNICIPAL Natureza Jurídica (Grupo): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ Mantenedora: 02.396.166/0001-02 Nome da Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

Cadastrado em: 12/03/2002 Atualização na Base Local: 02/07/2019 Última atualização Nacional: 09/07/2019

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa: UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO

Código/natureza jurídica: 1244 - MUNICÍPIO

Básico

- Identificação
- Caracterização
- Infraestrutura
- Atividade
- Atendimento
- End. Complementar
- Classif. Estabelecimento

Dados Estabelecimento

CNES: 2515229 CNPJ Próprio: --- Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIRES

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Gestão: MUNICIPAL Natureza Jurídica (Grupo): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ Mantenedora: 02.396.166/0001-02 Nome da Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

Cadastrado em: 12/03/2002 Atualização na Base Local: 02/07/2019 Última atualização Nacional: 09/07/2019

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Básico

- Identificação
- Caracterização
- Infraestrutura
- Atividade
- Atendimento
- End. Complementar
- Classif. Estabelecimento

Dados Estabelecimento

CNES: 2515229 CNPJ Próprio: --- Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIRES

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Gestão: MUNICIPAL Natureza Jurídica (Grupo): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ Mantenedora: 02.396.166/0001-02 Nome da Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

Cadastrado em: 12/03/2002 Atualização na Base Local: 02/07/2019 Última atualização Nacional: 09/07/2019

Atendimento

Tipo de atendimento	SUS	Convênio
AMBULATORIAL	SUS	
INTERIACAO	SUS	
SADT	SUS	
URGÊNCIA	SUS	

Fluxo de atendimento: 03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Básico

- Identificação
- Caracterização
- Infraestrutura
- Atividade
- Atendimento
- End. Complementar
- Classif. Estabelecimento

Dados Estabelecimento

CNES: 2515229 CNPJ Próprio: --- Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIRES

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Gestão: MUNICIPAL Natureza Jurídica (Grupo): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ Mantenedora: 02.396.166/0001-02 Nome da Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

Cadastrado em: 12/03/2002 Atualização na Base Local: 02/07/2019 Última atualização Nacional: 09/07/2019

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal: 04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE 026 - HOSPITALIDADE

Grupo - Atividade Secundária:

- 01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - 002 - APOIO DIAGNÓSTICO
- 01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - 007 - ASSISTÊNCIA ÀS EMERGENCIAS
- 01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - 009 - INTERIACAO
- 01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - 010 - ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
- 01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - 013 - ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA E NEONATAL
- 01 - GESTÃO DA SAÚDE - 002 - ADMINISTRAÇÃO

Classificação Estabelecimento Saúde: 006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	1
HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	2	2
SALA DE CIRURGIA	1	1
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1
SALA DE PARTO NORMAL	1	1
SALA DE PRE-PARTO	1	1
SALA DE RECUPERACAO	1	1
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ACOHLIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	3
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1

Informações Gerais

Serviços de apoio

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMACIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO

« 1 2 »

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
170	COMISSOES E COMITES	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
148	HOSPITAL DIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

« 1 2 3 »

Informações Gerais

Serviços de apoio

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PRÓPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PRÓPRIO

« 1 2 »

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
163	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

« 1 2 3 »

Informações Gerais

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

« 1 2 3 »

Comissões e Outros

Descrição

ANALISE DE OBITOS E BIOPSIAS

NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

FARMACIA E TERAPEUTICA

CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	9690875
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	9690875
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE CLINICO	SIM	9690875

« 1 2 3 4 5 6 7 »

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	9690875
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	9690875
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	9690875
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	9690875
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	9690875

« 1 2 3 4 5 6 7 »

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	9690875
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	9690875
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO

« 1 2 3 4 5 6 7 »

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTA:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

✓ EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
Raio X até 100 mA	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
✓ EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	SIM
✓ EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Desfibrilador	1	1	SIM
Incubadora	4	1	SIM
Monitor de ECG	1	1	SIM
Monitor de Pressão Não-Invasivo	4	4	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	4	4	SIM
✓ EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Eletracardiografo	1	1	SIM
✓ EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓPTICOS			
OPHTALMOSCOPIO	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Resíduo			
RESÍDUOS BIOLÓGICOS			
RESÍDUOS QUÍMICOS			
REJEITOS RADIOATIVOS			
RESÍDUOS COMUNS			

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
✓ COMPLEMENTAR		
66 - UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
✓ ESPEC - CIRURGICO		
03 - CIRURGIA GERAL	6	6
✓ ESPEC - CLINICO		
32 - CARDIOLOGIA	2	2
33 - CLINICA GERAL	17	17
✓ HOSPITAL DIA		
07 - CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	6	6
✓ OBSTETRICO		
10 - OBSTETRICIA CIRURGICA	3	3
43 - OBSTETRICIA CLINICA	6	6
✓ PEDIATRICO		
45 - PEDIATRIA CLINICA	6	6

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial
1901	LAQUEADURA	Local	03/2019
1902	VASECTOMIA	Local	03/2019

Habilitações

Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
03/2019	99/9999	RESOLUÇÃO CIB Nº 28, 21 DE MARÇO DE 2019	04/04/2019	0	02/07/2019	09/07/2019
03/2019	99/9999	RESOLUÇÃO CIB Nº 28, 21 DE MARÇO DE 2019	04/04/2019	0	02/07/2019	09/07/2019

Desde o início da gestão municipal, 2017, no decorrer dos trabalhos realizados no sistema de saúde hospitalar, inúmeras situações foram revistas, mantidas (diga-se, pouquíssimas), reorganizadas, implantadas e implementadas para a execução das ações e serviços de saúde no nosocômio municipal.

O primeiro e um dos mais corajosos passos tomados pela administração foi o de garantir a reforma de toda a estrutura física da instituição, ainda no 1º semestre de 2017. Esta sem condições mínimas de funcionamento, encontrava-se em condições precárias, péssimas, sem o mínimo de condição para continuidade das atividades de saúde.

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



27

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



28

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



29

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



31

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



32

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



34

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



35

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



36

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



38

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



39

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



40

HOSPITAL MUNICIPAL

JANEIRO 2017



MAIO 2017



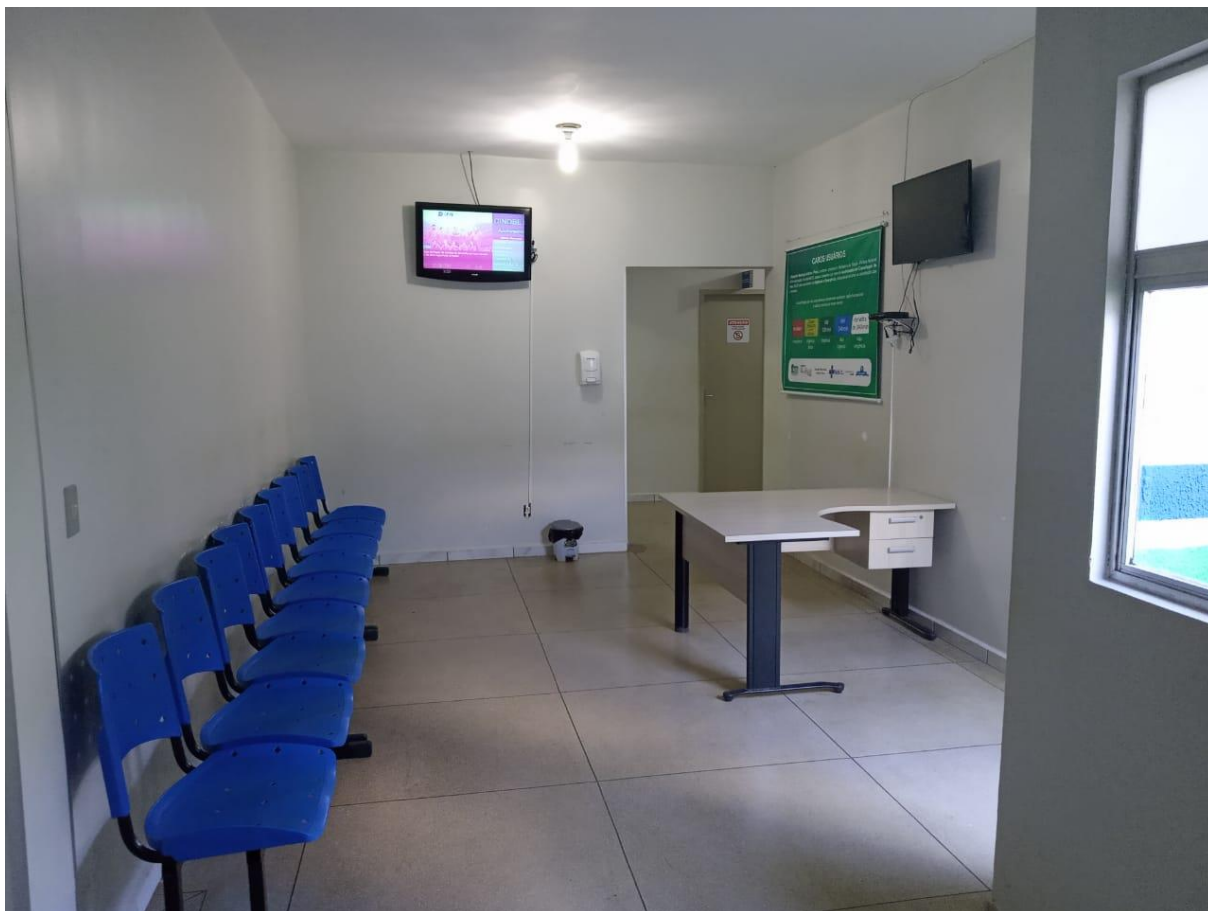
41

HOSPITAL MUNICIPAL 2019





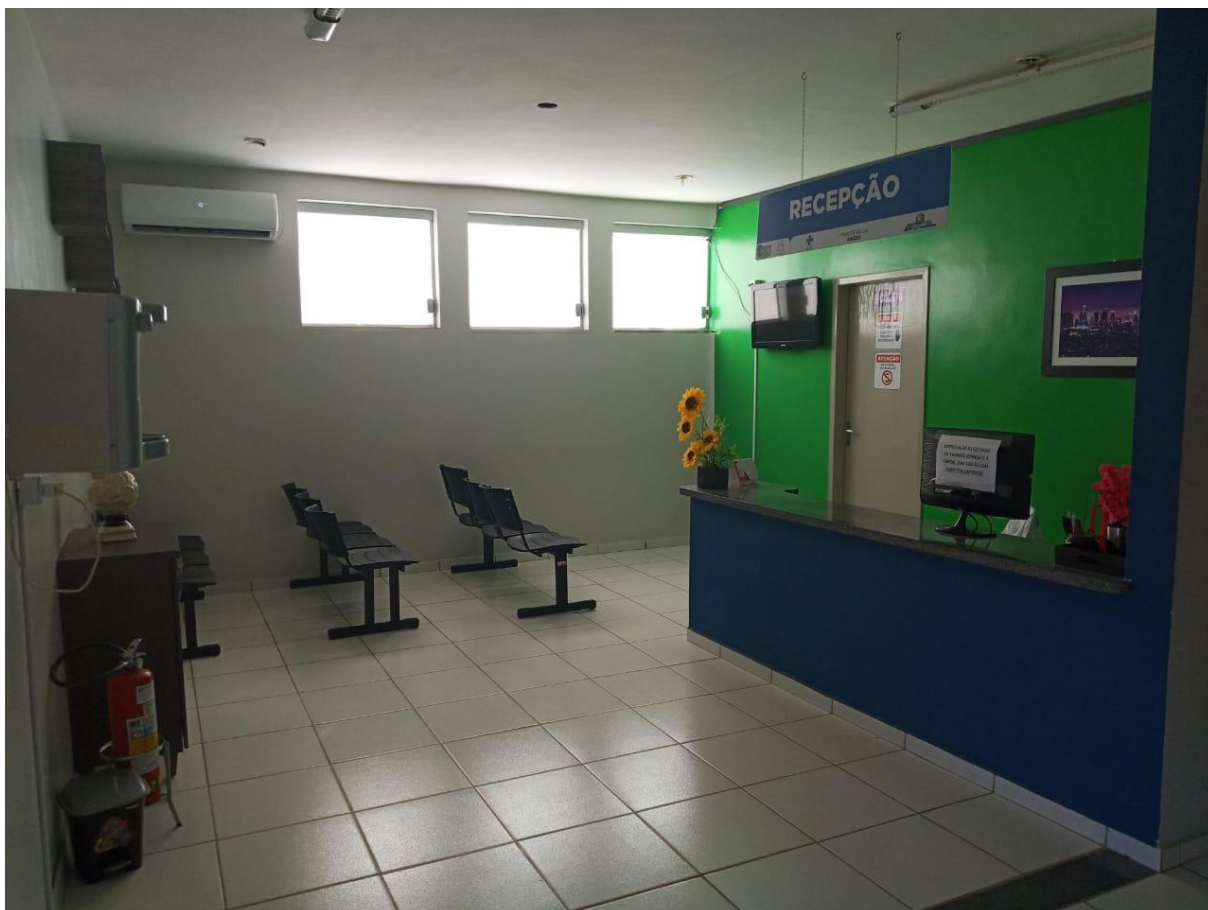
















Enfatiza-se que, em 2017, por todo ano de 2018 e no período inaugural de 2019, os investimentos para garantir a continuidade das ações e serviços na unidade hospitalar não cessaram, contudo, vale ressaltar, a dificuldade enfrentada pela atual administração municipal em galgar recursos suficientes para manter o nível de prestação de serviço que se conseguiu. Muitos esforços, trabalho e dedicação são os pilares das atitudes e decisões tomadas. Não se admite, tal façanha, como motivo para a não cooperação efetiva dos demais entes responsáveis pelo financiamento do sistema de saúde. O Município necessita de mais colaboração para que o que foi a duras penas conquistado, não se esfacele diante das dificuldades financeiras pelas quais passam a grande maioria dos entes municipais da federação.

Hodiernamente, além da reforma estrutural profunda realizada em 2017, pilar garantidor para o bom funcionamento da unidade, foram desenvolvidos, ao longo dos anos de 2017, 2018 e início de 2019, inúmeros projetos organizacionais, técnicos e administrativos que propiciaram, a toda população, benefícios em prol da saúde e dos atendimentos ora efetivados na instituição hospitalar.

2.1 Organização Política-Técnica-Administrativa

Uma das preocupações da gestão foi implantar e implementar rotinas e serviços que viessem trazer benefícios e melhorias a curto, médio e longo prazo à população, que se encontrava em completo abandono e mal assistida em sua unidade hospitalar.

Para efetivar o que se havia planejado para a saúde pública municipal a partir das ações e serviços prestados no hospital, uma série de medidas foram tomadas, dentre elas:

- a) Adaptação da Sala de Estabilização;
- b) Aquisição de Ambulâncias;
- c) Aquisição de Fármacos;
- d) Aquisição de Materiais, Equipamentos e Insumos;
- e) Contratação de Profissionais de Saúde;
- f) Contratação de Serviço de Exames Complementares Gráficos (Eletrocardiograma), de Imagem (Ultrassonografia) e de Análises Laboratoriais;
- g) Contratação de Trabalhadores em Saúde;
- h) Criação do Acolhimento com Classificação de Risco;
- i) Implantação do Serviço de Fisioterapia
- j) Implantação do Serviço de Nutrição
- k) Implantação do Serviço Médico de Especialidades Médicas (SAME) – anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia e ortopedia.
- l) Reabertura do Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica e Sala de Parto;
- m) Reestruturação da Central de Material e Expurgo;
- n) Reestruturação das Enfermarias;
- o) Reestruturação das Recepções e Repousos para servidores;
- p) Reestruturação do Setor de Raios-x e Sala de Imobilização;
- q) Reforma e Ampliação da Estrutura Física;
- r) Reorganização de Consultórios; e
- s) Reestruturação da Unidade de Enfermagem, Salas Administrativas, Farmácia, Cozinha, Refeitório, Lavanderia, Almoxarifado e Depósitos.

O hospital funciona com os seguintes serviços:

- a) Acolhimento com classificação de risco 24h, todos os dias;
- b) Almoxarifado;

- c) Atendimento às Urgências e Emergências – todos os dias, 24 horas, com médico e demais profissionais e trabalhadores sempre presentes na unidade;
- d) Atendimento de Especialidades Médicas;
- e) Central de Material e Esterilização;
- f) Consultórios Médicos;
- g) Cozinha;
- h) Depósito de Resíduos de Saúde;
- i) Depósito geral;
- j) Entrada Exclusiva para Emergência;
- k) Expurgo;
- l) Farmácia;
- m) Laboratório de Análises Clínicas;
- n) Lavanderia (duas áreas);
- o) Leitos Internação;
- p) Leitos Observação-Dia;
- q) Recepção Social;
- r) Refeitório;
- s) Sala Cirúrgica;
- t) Sala de Estabilização;
- u) Sala de Fisioterapia.
- v) Sala de Imobilização;
- w) Sala de Medicação;
- x) Sala de Parto;
- y) Sala de Procedimentos e Exames;
- z) Sala de Recuperação Pós Anestésica;
- aa) Sala para Exames de Raios-x;
- bb) Salas Administrativas; e
- cc) Serviço de Transporte (ambulância).

O Hospital Municipal Antônio Pires possui alvará sanitário municipal e estadual para seu legal funcionamento, assim como responsáveis técnicos necessários segundo critérios legais instituídos pela legislação vigente e seus devidos conselhos profissionais.

Sua administração é compartilhada por meio da atuação de 3 diretores (Geral, Administrativo e Técnico), assim como demais coordenadores de setores específicos, e está diretamente subordinada a SMS.

Quanto aos programas e políticas municipais implantadas e implementadas, pode-se destacar:

- a) Acolhimento com Classificação de Risco
- b) Comissão de Análise de Óbitos
- c) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- d) Núcleo de Segurança do Paciente
- e) Política Municipal de Assistência Farmacêutica – Hospitalar
- f) Política Municipal de Atenção às Cirurgias Eletivas
- g) Programa de Atenção à Saúde Reprodutiva do Homem e da Mulher
- h) Serviço de Atendimento Médico de Especialidades

3. FINANCIAMENTO EM SAÚDE

Um dos gigantes no quesito dificuldade, o financiamento em saúde vem sendo tela de inúmeros questionamentos e pontos de pauta de reuniões, seminários e encontros acerca da saúde e do SUS.

Compromisso primordial do SUS (art. 196, CF/1988): “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Leis Orgânicas da Saúde (8.080/1990 e 8.142/1990) determinam critérios organizativos, como: objetivos e atribuições do SUS; princípios e diretrizes do SUS; competências dos entes; financiamento; planejamento; orçamento.

O financiamento do SUS e a origem dos recursos financeiros se realizam da seguinte forma:

- a) Município: 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159 (Emenda 29/2000).
- b) Estado: 12% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios (Emenda 29/2000).

- c) União: a emenda do “Teto dos Gastos Públicos” (EC 95/2016), instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com vigência de 20 anos. Com isso, a regra de investimento em saúde pela União mudou novamente. Em 2018, a União aplicou o montante de execução financeira do exercício de 2017, corrigido apenas pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. E assim será pelos próximos 20 anos.

A Lei Complementar 141/2012: regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde; trata dos critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde; aborda as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três (3) esferas de governo; menciona a obrigatoriedade de alimentação do Siops (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde).

Pontos de destaque sobre o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde:

- a) A forma de transferência dos recursos da União para os Municípios, o Distrito Federal e os Estados, assim como a transferência de recursos dos Estados para seus respectivos Municípios, devem ser fundo a fundo;
- b) A legislação definiu transferências de forma regular e obrigatória; e
- c) Duas modalidades existentes para repassar os recursos: custeio e capital.

Os recursos federais destinados às ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar estão atualmente organizados em dois componentes:

- a) Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) que inclui os incentivos de custeio e é transferido de forma regular e automática aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios;
- b) Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), cuja finalidade é financiar procedimentos e políticas consideradas estratégicas, bem como novos procedimentos incorporados à Tabela do SUS. Os recursos financeiros são transferidos após a apuração da produção dos estabelecimentos de saúde registrada pelos respectivos gestores nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH.

Com fulcro na **Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, em seu Título III – Do Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – podemos ressaltar:

- a) **Art. 174.** O Componente Limite Financeiro da MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será destinado ao financiamento de ações de média e alta complexidade em saúde e de incentivos transferidos mensalmente.

§ 1º Os incentivos do Componente Limite Financeiro MAC incluem aqueles atualmente designados:

(...)

IV - Adesão à Contratualização dos Hospitais de Ensino, dos Hospitais de Pequeno Porte e dos Hospitais Filantrópicos;

(...);

§ 2º Os recursos federais de que trata este artigo, serão transferidos do FNS aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme a Programação Pactuada e Integrada, publicada em ato normativo específico.

- b) **Art. 176.** O Componente FAEC, considerando o disposto no art. 175, será composto pelos recursos destinados ao financiamento dos seguintes itens:

(...)

III - Ações estratégicas ou emergenciais, de caráter temporário, e implementadas com prazo pré-definido;

IV - Novos procedimentos, não relacionados aos constantes da tabela vigente ou que não possuam parâmetros para permitir a definição de limite de financiamento, por um período de seis meses, com vistas a permitir a formação de série histórica necessária à sua agregação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de MAC.

Parágrafo Único. **Projetos de Cirurgia Eletiva de Média Complexidade são financiados por meio do Componente FAEC**, classificados no inciso III do *caput* deste artigo.

- c) **Capítulo I – Dos Componentes de Financiamento no Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC). Seção II – Do Repasse de Recursos Financeiros pelo Ministério da Saúde Destinados à Aquisição de**

Produtos Médicos de Uso Único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municípios e Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos que Atuam de Forma Complementar ao SUS.

Art. 179. Esta Seção estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à **aquisição de produtos médicos de uso único** pelas secretarias de saúde dos estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao SUS.

- d) **Capítulo II – Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC; Seção I – Do Incentivo à Assistência Pré-natal** aos Componentes I, II e III do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento.

ANEXO I
MODELOS DE BLOCOS DE FINANCIAMENTO (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Anexo 1)

A - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

UF	Municípios	PAB Fixo	PAB VARIÁVEL						Outros
			Saúde da Família (SF)	Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Saúde Bucal (SB)	Compensação das Especificidades Regionais	Incentivo aos Povos Indígenas	Incentivo à Saúde no Sistema Penitenciário	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ESTADOS

UF	PAB VARIÁVEL		
	Incentivo à Saúde no Sistema Penitenciário	Atenção Adolescente em conflito com a Lei	Outros

B - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

UF	Municípios	BLOCO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA														
		Componente Limite Financeiro MAC										FAEC				
		Teto MAC	CEO	SAMU	CEREST	FIDEPS	IAPI	INTEGRASUS	Incentivo de contratualização de Hospitais Ensino	Incentivo de contratualização de Hospitais Pequeno Porte	Incentivo de contratualização de Hospitais Filantrópicos	Outros	CNRAC	Transplantes	Novos Procedimentos	Outros

O Componente FAEC não tem valores fixo, dependendo da produção de serviços.

3.1 Fundo Nacional de Saúde – Repasse Fundo a Fundo

O Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), na esfera federal. Tem como missão contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde.

A seguir, dados dos últimos 5 anos (2014-2018) e dos 4 primeiros bimestres de 2019 referentes aos repasses fundo a fundo, custeio, bloco média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, captados pelo Município de Peixe.

Tabela 1. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, repasse fundo a fundo do FNS ao FMS, por ano.

Bloco	Ação/Serviço/Estratégia	2014 (R\$)	2015 (R\$)	2016 (R\$)	2017 (R\$)	2018 (R\$)	2019 até referência 08 (R\$)
MAC	Incremento Temporário	0	0	0	40.000	450.217,00	0
	Rede Cegonha	4.537,26	0	0	2.393,28	982,66	224,00
	Teto MAC	292.654,90	384.983,12	369.483,42	372.031,68	407.244,41	343.208,88
FAEC	Cirurgias Eletivas	0	1.025,87	0	28.462,84	13.932,85	18.375,71
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Total de valores recebidos pelo FMS referentes a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	297.192,16	386.008,99	369.483,42	442.887,80	872.376,92	361.808,59
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Total de valores recebidos pelo FMS referentes a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar deduzido valores de Incrementos Temporários	297.192,16	386.008,99	369.483,42	402.887,80	422.159,92	361.808,59

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

Tabela 2. Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, repasse fundo a fundo, valor mensal por ano.

Bloco MAC	2017 (R\$)	2018 (R\$)	2019 até referência 08 (R\$)
Média do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.002,64	33.937,03	42.901,11
Menor Valor Mensal	31.002,64	31.002,64	42.110,95
Maior Valor Mensal	31.002,64	42.110,95	43.691,27

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

3.2 Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) é o sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização, e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde.

O sistema possibilita o acompanhamento e monitoramento da aplicação de recursos em saúde.

Segue dados referentes ao Município de Peixe quanto as receitas e ao percentual de recursos próprios aplicados em saúde.

Tabela 3. Receita para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde

Receitas	2017 (valor em R\$)	2018 (valor em R\$)	2019 até 2º Bimestre (valor em R\$)
Receita de Impostos Líquida	1.881.352,29	2.417.847,59	568.365,85
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	FPM	8.122.796,34	8.339.721,59
	ICMS	17.151.473,32	15.510.228,96
	Outros	1.151.571,10	1.309.811,19
Total	-	26.425.840,76	25.159.761,74
Total das Receitas	-	28.307.193,05	27.577.609,33
			8.089.045,08

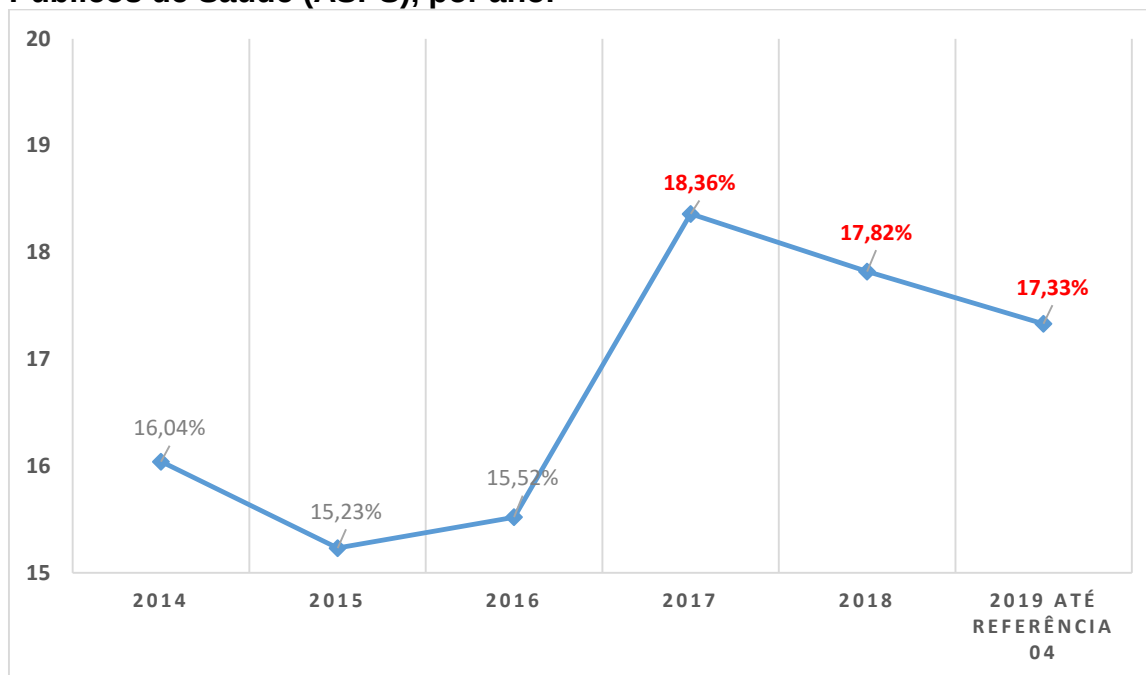
Fonte: Siops

Tabela 4. Receitas adicionais para financiamento da saúde

Transferência de recursos do SUS	2017 (valor em R\$)	2018 (valor em R\$)	2019 até 2º Bimestre (valor em R\$)
União	3.492.695,37	5.465.580,76	786.483,68
Estado	0	0	10.202,99
Outros Municípios	0	0	0
Outras	39.282,90	19.888,29	0
Total	3.531.978,27	5.485.469,05	797.896,00

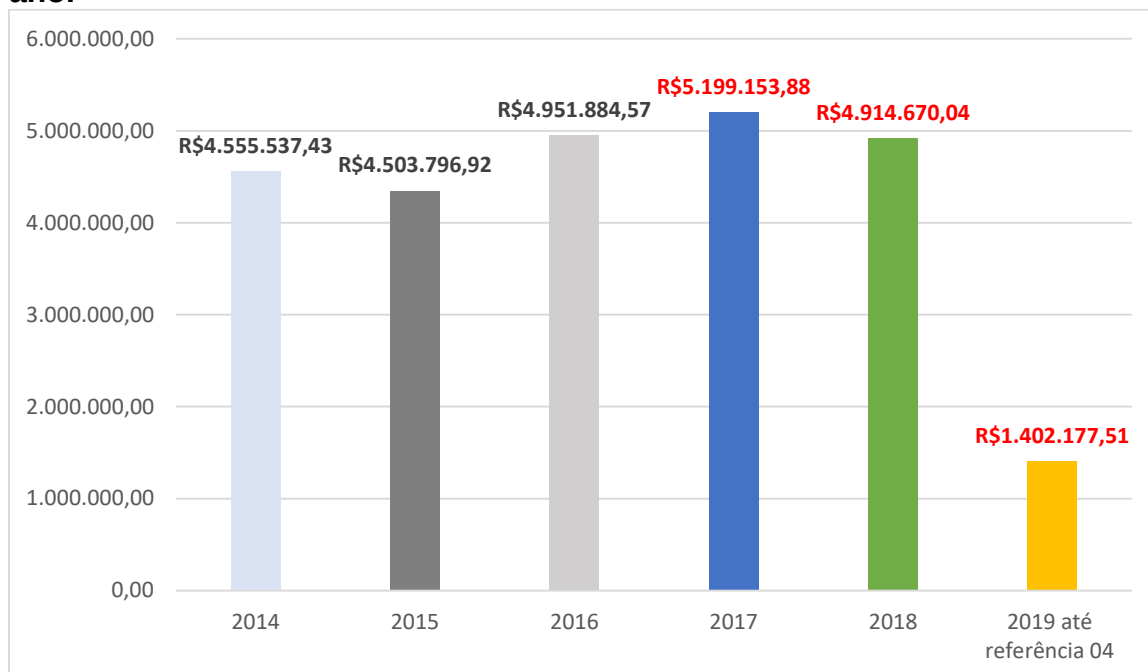
Fonte: Siops

Gráfico 1. Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), por ano.



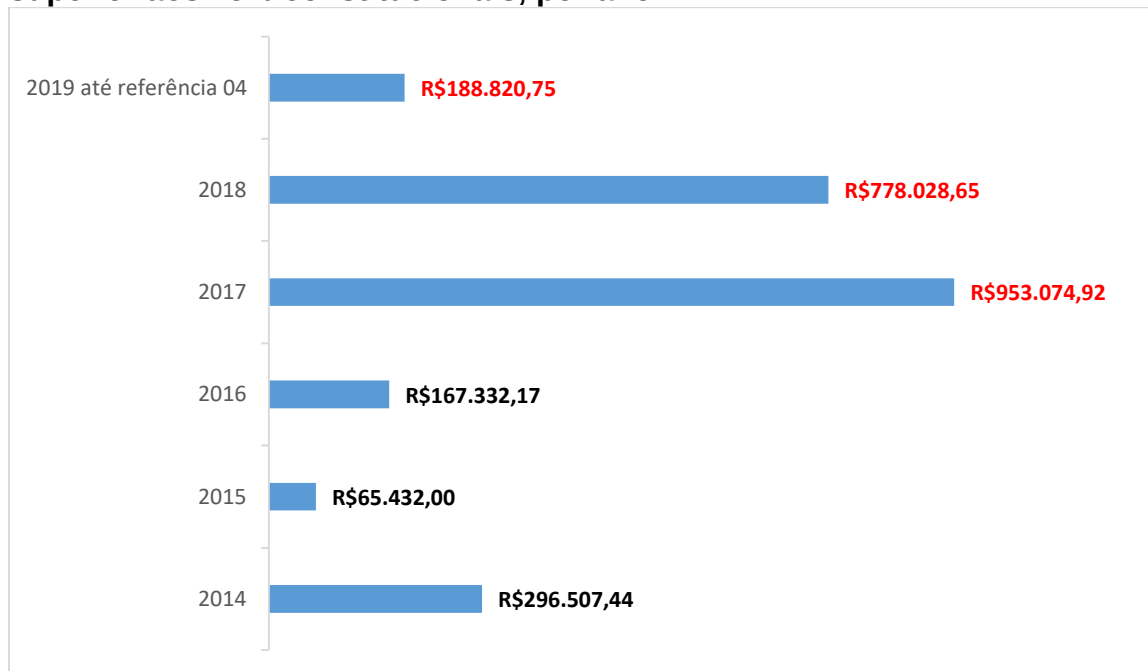
Fonte: Siops – Demonstrativo da lei de responsabilidade fiscal

Gráfico 2. Montante Financeiro de Recursos Próprios Aplicados em ASPS, por ano.



Fonte: Siops – Demonstrativo da lei de responsabilidade fiscal

Gráfico 3. Montante Financeiro de Recursos Próprios Aplicados em ASPS, superior aos 15% constitucionais, por ano.



Fonte: Siops – Demonstrativo da lei de responsabilidade fiscal

3.3 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Os demonstrativos da saúde têm a finalidade de apresentar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos em saúde.

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no seu artigo Art. 2º define: “Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, considerar-se-ão como despesas em ações e serviços públicos de saúde – ASPS, aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes”:

I. sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II. estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e

III. sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

A seguir, conforme cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde, segue a despesa total em saúde por fonte / subfunção, qual seja, assistência hospitalar e ambulatorial.

Tabela 5. Despesa com Saúde por Fonte / Subfunção, montante e percentagem em relação a despesa total em ASPS.

Despesa \ Ano	2016		2017		2018		2019 até referência 04	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.392.802,53	28,76	3.166.038,11	41,34	3.761.319,48	34,62	1.675.310,24	36,09

Fonte: Siops – Demonstrativo da lei de responsabilidade fiscal

Conforme divulgou o Conselho Federal de Medicina (CFM) em seu portal on-line, o Município de Peixe está entre os que mais gasta com saúde no Estado do Tocantins, em relação aos demais de mesmo porte populacional.

Tabela 6. Gasto em saúde por habitante

2017	Peixe	Palmas	Gurupi	Formoso do Araguaia	Alvorada	São Valério	Paraná	Sucupira
População Estimada	11.591	286.787	85.523	18.684	8.516	4.111	10.562	1.941

Gasto/Hab.	R\$448,55	R\$320,12	R\$220,21	R\$374,60	R\$410,75	R\$457,36	R\$402,50	R\$651,27
------------	------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Fonte: CFM (https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=28042:2019-01-18-22-12-44&catid=3). Acesso em 15 de julho de 2019.

Conforme reportagem do CFM cerca de 2.800 municípios brasileiros gastaram menos de R\$ 403,37 na saúde de cada habitante durante todo o ano de 2017. Segundo a análise da autarquia sobre as contas da saúde, esse foi o valor médio aplicado pelos gestores municipais com recursos próprios em ASPS, declaradas no Siops, do MS.

Passa-se agora a apresentar as despesas de custeio relacionadas ao Hospital Municipal Antônio Pires.

Tabela 7. Custeio do Hospital Municipal Antônio Pires

RESUMO DA DESPESA POR ELEMENTO/FONTE DE RECURSOS			
	2017 (valor em R\$)	2018 (valor em R\$)	2019 até julho (valor em R\$)
Total das Despesas	3.075.548,11	3.702.118,48	1.638.808,16

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde / Prefeitura Municipal de Peixe

4. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXE

As ASPS prestados no nosocômio municipal, a partir de 2017, mudaram a rotina do povo de Peixe.

Antes, acostumados a falta de ações e serviços na instituição, necessitavam se deslocar constantemente para a cidade vizinha Gurupi (referência) e/ou Palmas para conseguirem o mínimo de atendimento com qualidade.

Agora, além do atendimento médico 24h e de demais profissionais de saúde, sempre presentes na unidade, a população usufrui de exames de imagens (Raios-x e USG), gráfico (ECG) e laboratorial, realização de procedimentos gerais e de emergência, consultas e procedimentos feitos por médicos especialistas, realização de partos e cirurgias, existência de matérias, insumos e medicamentos, dentre outros benefícios como: higiene e limpeza, alimentação de qualidade, segurança, conforto, transporte seguro em ambulâncias, etc.

Seguem informações quanto as ASPS desenvolvidas na unidade hospitalar municipal.

Tabela 8. Procedimentos hospitalares do SUS – Autorização para Internação Hospitalar (AIH) aprovadas e seu valor, por ano.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019 até referência 05
N. de AIH	441	57	96	425	579	157
Valor Total (R\$)	83.537,97	15.701,15	24.765,09	87.094,42	191.321,49	54.093,60

Fonte: DataSUS

Tabela 9. Produção ambulatorial do SUS – BPA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019 até referência 05
BPA	64.707	22.384	8.704	68.130	89.642	30.417
Valor Total (R\$)	201.639,94	73.323,59	37.639,82	310.331,75	407.874,29	118.101,66

Fonte: DataSUS

Tabela 10. Relatórios anuais de ASPS realizados no Hospital Municipal Antônio Pires

2017	
AÇÕES E SERVIÇOS	QUANTITATIVO
Total de Atendimentos	18.043
Usuários de Outros Municípios	Sem levantamento no período
Atendimento Médico Clínico Geral	9.975
Atendimento Médico Especialidades (SAME)	1.044
Anestesiologia	63
Cardiologia	335
Cirurgia Geral	37
Ginecologia e Obstetrícia	635
Ortopedia	Sem serviço no período
Atendimento Enfermeiro - ACR	7.024 (Triagem) Sem ACR no período
Atendimento Pré-Hospitalar	12
Atendimento Pré-Hospitalar (zona urbana)	7
Atendimento Pré-Hospitalar (zona rural / rodovia)	5
Exame Eletrocardiograma (ECG)	253
Exame Laboratorial	13.249
Exame Raios – X	2.321
Exame Ultrassonografia (USG)	613
Parto	51
Normal	25
Cesáreo	26
Cirurgia	37

Curetagem	4
Hernioplastia	13
Histerectomia	7
Laqueadura	8
Laparotomia Exploradora	2
Postectomia	-
Vasectomia	1
Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	1
Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária (Sling)	1
Encaminhamentos para Referência	326

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde de Peixe / Hospital Municipal Antônio Pires

2018

AÇÕES E SERVIÇOS	QUANTITATIVO
Total de Atendimentos	23.598
Usuários de Outros Municípios	705 (Referência a partir de Maio)
Atendimento Médico Clínico Geral	13.973
Atendimento Médico Especialidades (SAME)	1.206
Anestesiologia	118
Cardiologia	638
Cirurgia Geral	79
Ginecologia e Obstetrícia	410
Ortopedia	Sem serviço no período
Atendimento Enfermeiro - ACR	Jan – Abr: 4.708 (Triagem) Mai – Dez: 8.711 (ACR) TOTAL: 13.419
Atendimento Pré-Hospitalar	9
Atendimento Pré-Hospitalar (zona urbana)	2
Atendimento Pré-Hospitalar (zona rural / rodovia)	7
Exame Eletrocardiograma (ECG)	814
Exame Laboratorial	23.450
Exame Raios – X	1.946
Exame Ultrassonografia (USG)	1.058
Parto	77
Normal	38
Cesáreo	39
Cirurgia	79
Curetagem	6
Hernioplastia	35
Histerectomia	12
Laqueadura	18
Laparotomia Exploradora	1
Postectomia	2
Vasectomia	2
Apendicectomia	1
Hemorroidectomia	1
Tratamento Cirúrgico de Endometrioma	1
Encaminhamentos para Referência	339

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde de Peixe / Hospital Municipal Antônio Pires

Os relatórios apresentados dão ideia da dinâmica instituída no hospital municipal a partir de 2017. Não foram apresentados nestes relatórios inúmeros outros procedimentos realizados na instituição, como curativos, administração de medicação, nebulização, procedimentos médicos de urgência / emergência, suturas, dentre outros, que fazem parte da rotina hospitalar. Dados detalhados podem ser conseguidos na SMS de Peixe.

5. A NECESSIDADE DE MAIOR COOPERAÇÃO DOS DEMAIS ENTES FEDERADOS

Cerca de 70% dos municípios brasileiros dependem hoje em mais de 80% de verbas que vêm de fontes externas à sua arrecadação, conforme reportagem apresentada pelo jornal Folha de S. Paulo em 7 de fevereiro desse ano. No caso do Município de Peixe este cenário não muda.

Entre 2004 e 2014 os repasses aos municípios via Fundo de Participação dos Municípios (FPM) cresceram 76% além da inflação em razão do bom ciclo econômico. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) estima que a maior fonte de recursos de 60% das prefeituras, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) cairá 10% neste ano, reduzindo-se a R\$ 90 bilhões. Em 2015, ele já havia encolhido 2,3%, já descontada a inflação.

A União hoje paga valores baixos nos programas que subsidia. No Programa Estratégia Saúde da Família, as prefeituras com até 30 mil habitantes recebem R\$ 10.695/mês por equipe. O gasto médio chega a R\$ 32.500, segundo a CNM.

Percebe-se que a participação de todos os entes federativos deve ser viva e intensa para que a saúde de qualidade possa realmente aparecer e permanecer. O montante financeiro considerado para cálculo de receita para apuração da aplicação em ASPS diminuiu significativamente de 2017 para 2018, em quase R\$800.000,00 conforme tabela 3 *retro*, e tende a diminuir mais em 2019 e próximos anos.

E mais, ainda se levando em consideração a apuração de receita, o Estado do Tocantins não apresentou cooperação monetária nos anos de 2017 e 2018. O que fragiliza o financiamento em saúde e coloca em risco todo o trabalho desenvolvido na média e alta complexidade dentro do Município de Peixe.

Veja-se que, apesar do volume de receita oriunda da União, esta, na sua maioria esmagadora, é “atrelada” à componentes como atenção básica, vigilância em saúde e outros.

Parte de tal valor financeiro repassado pela União, qual seja, o correspondente ao custeio da média e alta complexidade (tabela 1), destinado ao custeio do hospital municipal, não perfaz garantia de ASPS, visto a despesa apresentada pelo mesmo (tabela 7).

Quando apresentado o valor referente ao custeio/despesa anual na média e alta complexidade municipal e comparado com os repasses recebidos, conclui-se o grande investimento por parte do ente municipal e a fragilidade deste quanto a União, e mais alarmante, a inexistência por parte estadual.

Tabela 11. Receita de transferência efetuada pela União e despesa referente à média e alta complexidade municipal, por ano

Ano	Receita / Despesa Média e Alta Complexidade Municipal	Valor em R\$
2017	Média Receita Mensal	31.002,64
	Despesa Mensal	256.295,68
	% de contribuição da União no custeio mensal	12,09%
	Receita Anual	402.887,80
	Despesa Anual	3.075.548,11
	% de contribuição da União no custeio anual	13,09%
2018	Média Receita Mensal	33.937,03
	Despesa Mensal	308.509,87
	% de contribuição da União no custeio mensal	11%
	Receita Anual	422.159,92
	Despesa Anual	3.702.118,48
	% de contribuição da União no custeio anual	11,40%
2019	Média Receita Mensal até referência 08	42.901,11
	Despesa Mensal até referência 08	204.851,02
	% de contribuição da União no custeio mensal	20,94%
	Receita Anual até referência 08	361.808,59
	Despesa Anual até referência 08	1.638.808,16
	% de contribuição da União no custeio anual	22,07%

Fonte: Siops / FNS

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, espera-se sensibilizar os gestores e representantes da União e Estado quanto a urgente necessidade de maior cooperação financeira ao Município de Peixe, que vem realizando a sua parte na oferta de ASPS de qualidade em seu hospital municipal, beneficiando não só sua população assim como inúmeros cidadãos de outros Municípios que acabam por procurar atendimento naquela localidade.

Ações e serviços da média e alta complexidade, como atendimento médico de especialidades, realização de partos e cirurgias, exames laboratoriais, dentre outros, são executados no próprio Município desafogando e contribuindo com o desenrolar das atividades a nível estadual, reduzindo a procura por atendimento nas referências estaduais e garantindo o atendimento as necessidades da população.

Princípios do SUS alcançados!!! Universalidade, equidade e integralidade.

Acredita-se que o bom serviço já prestado, e em andamento, seja gatilho sensibilizador para maior intersectorialidade e cooperação dos entes federados na garantia e manutenção da prestação de serviço público de saúde, com qualidade.

Com tudo isso, o Município de Peixe solicita e aguarda conseguir:

a) o aumento financeiro na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

a.1 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

a.2 Rede Cegonha

a.3 FAEC – Cirurgias Eletivas

b) com fulcro na Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017

b.1 Capítulo I – Dos Componentes de Financiamento no Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC). Seção II – Do Repasse de Recursos Financeiros pelo Ministério da Saúde Destinados à Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municípios e Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos que Atuam de Forma Complementar ao SUS.

Art. 179. Esta Seção estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à **aquisição de produtos médicos de uso único** pelas secretarias de saúde dos estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao SUS.

b.2 Capítulo II – Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC; Seção I – Do **Incentivo à Assistência Pré-natal** aos Componentes I, II e III do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento.

c) Estudo Técnico, na esfera estadual e federal, quanto a atual situação de Receita/Despesa/ASPS, a fim de aumentar a cooperação dos entes federativos na busca de equidade no financiamento do SUS municipal.

d) Detalhamento de receita, proveniente do FNS, quanto ao Componente MAC e a equivalência com os “faturamentos” dos relatórios AIH e BPA com vista ao aumento da receita.

d.1 Acréscimo do valor referente a AIH e BPA na receita mensal do repasse fundo a fundo.



foi assinado digitalmente por NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES EM 16/12/2019 14:06:45. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 70A80B30007793F1

A DINÂMICA E AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO MUNICÍPIO PARA GARANTIR AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM HOSPITAL MUNICIPAL

A NECESSIDADE DE MAIOR COOPERAÇÃO
DOS DEMAIS ENTES FEDERADOS



for assinado digitalmente por NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES EM 16/12/2019 14:06:45. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 70A80B30007793F1

Município de Peixe



- Prefeito: José Augusto Bezerra Lopes
- Secretária Municipal da Saúde: Julliana Dias Pinheiro
- Expositor: Thiago Dias Pinheiro

Superintendente em Saúde

Fonte dos dados: Fundo Nacional de Saúde, Siops, DataSUS, CFM, Secretaria Municipal da Saúde / Prefeitura Municipal de Peixe



foi assinado digitalmente por NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES EM 16/12/2019 14:06:45. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 70A80B30007793F1

Município de Peixe



- População estimada 2018: 11.623 habitantes
- População 2010: 10.384 habitantes

População Urbana - 5.235

População Rural - 5.149

- Distância de Gurupi (Referência I): 72 Km
- Distância de Palmas (Referência II): 322 Km



for assinado digitalmente por NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES EM 16/12/2019 14:06:45. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 70A80B30007793F1

Município de Peixe

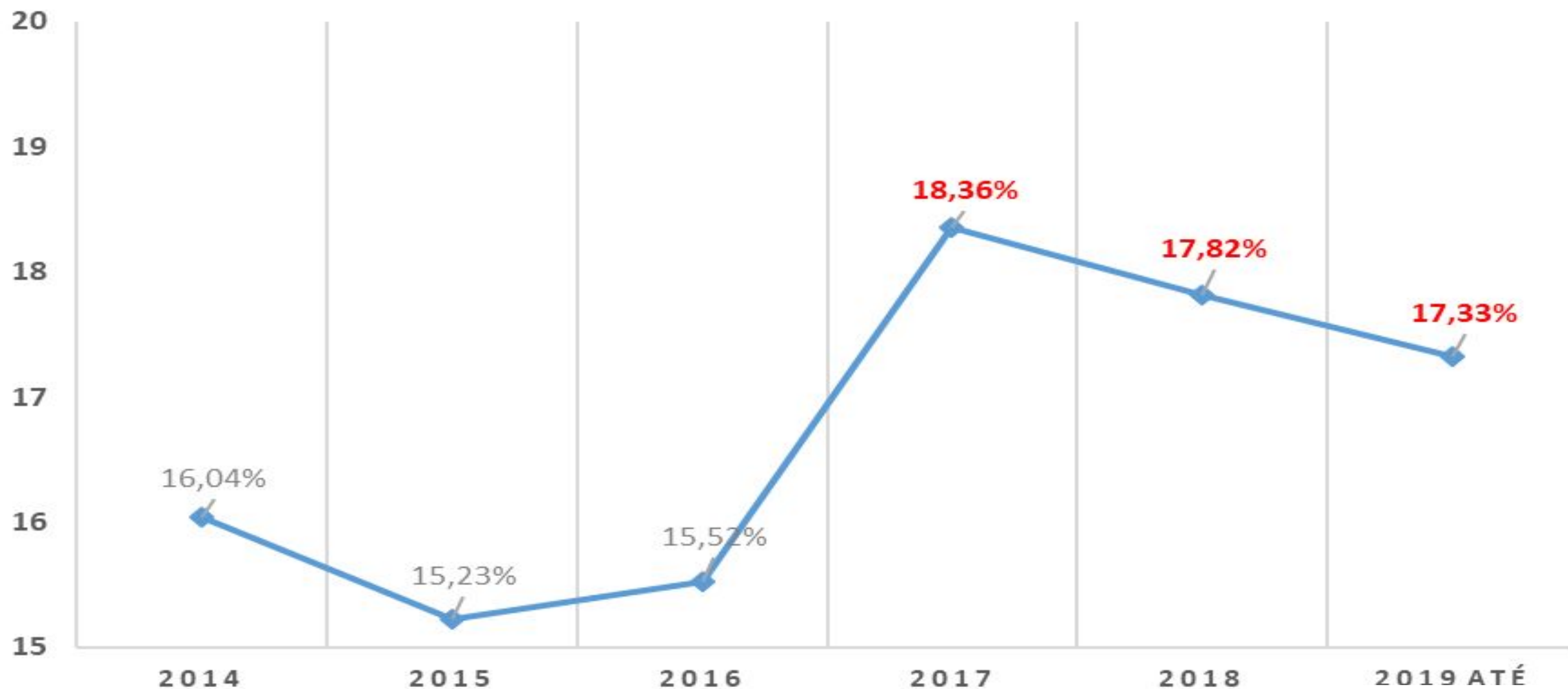


- Atenção Básica: 04 Unidades Básicas de Saúde
- Vigilância em Saúde
- Hospital Municipal Antônio Pires

Atenção de Média e Alta Complexidade
Ambulatorial e Hospitalar



Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde



foi assinado digitalmente por NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES EM 16/12/2019 14:06:45. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 70A80B30007793F1

Gasto em Saúde por Habitante

2017
Peixe
População Estimada

11.591

Gasto/Hab.

R\$448,55

Média Nacional: R\$403,37



Receita para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas		2017 (valor em R\$)	2018 (valor em R\$)	2019 até 2º Bimestre (valor em R\$)
Receita de Impostos Líquida		1.881.352,29	2.417.847,59	568.365,85 ↓
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	FPM	8.122.796,34	8.339.721,59	3.255.386,39 ↓
	ICMS	17.151.473,32 ↓	15.510.228,96 ↓	4.093.173,27 ↓
	Outros	1.151.571,10	1.309.811,19	172.119,57
Total		-	-	-
Total das Receitas		-	-	-



Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde

Transferência de recursos do SUS	2017 (valor em R\$)	2018 (valor em R\$)	2019 até 2º Bimestre (valor em R\$)
União	3.492.695,37	5.465.580,76	786.483,68
Estado	0	0	10.202,99
Outros Municípios	0	0	0
Outras	39.282,90	19.888,29	0
Total	3.531.978,27	5.485.469,05	797.896,00



foi assinado digitalmente por NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES EM 16/12/2019 14:06:45. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 70A80B30007793F1

Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, repasse fundo a fundo

Bloco	Ação/Serviço/Estratégia	2014 (R\$)	2015 (R\$)	2016 (R\$)	2017 (R\$)	2018 (R\$)	2019 até referência 08 (R\$)
MAC	Incremento Temporário	0	0	0	40.000	450.217,00	0
	Rede Cegonha	4.537,26	0	0	2.393,28	982,66	224,00
	Teto MAC	292.654,90	384.983,12	369.483,42	372.031,68	407.244,41	343.208,88
FAEC	Cirurgias Eletivas	0	1.025,87	0	28.462,84	13.932,85	18.375,71
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Total de valores recebidos pelo FMS referentes a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	297.192,16	386.008,99	369.483,42	442.887,80	872.376,92	361.808,59
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Total de valores recebidos pelo FMS referentes a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar deduzido valores de Incrementos Temporários	297.192,16	386.008,99	369.483,42	402.887,80	422.159,92	361.808,59



Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, repasse fundo a fundo, valor mensal por ano

Bloco MAC	2017 (R\$)	2018 (R\$)	2019 até referência 08 (R\$)
Média do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.002,64	33.937,03	42.901,11
Menor Valor Mensal	31.002,64	31.002,64	42.110,95
Maior Valor Mensal	31.002,64	42.110,95	43.691,27

Despesa com Saúde por Fonte / Subfunção, montante e percentagem em relação a despesa total em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa	Ano	2016		2017		2018		2019 até referência 04	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.392.802,53	28,76	3.166.038,11	41,34	3.761.319,48	34,62	1.675.310,24	36,09



Receita de Transferência Efetuada pela União e Despesa Referente à Média e Alta Complexidade Municipal

Ano	Receita / Despesa Média e Alta Complexidade Municipal	Valor em R\$
2017	Média Receita Mensal	31.002,64
	Despesa Mensal	256.295,68
	% de contribuição da União no custeio mensal	12,09%
2018	Média Receita Mensal	33.937,03
	Despesa Mensal	308.509,87
	% de contribuição da União no custeio mensal	11%

Contribuição do Estado: Zero



Procedimentos Hospitalares do SUS
Autorização para Internação Hospitalar (AIH) aprovadas e seu valor

	2014	2015	2016	2017	2018	2019 até referência 05
N. de AIH	441	57	96	425	579	157
Valor Total (R\$)	83.537,97	15.701,15	24.765,09	87.094,42	191.321,49	54.093,60

Produção Ambulatorial do SUS – BPA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019 até referência 05
BPA	64.707	22.384	8.704	68.130	89.642	30.417
Valor Total (R\$)	201.639,94	73.323,59	37.639,82	310.331,75	407.874,29	118.101,66



Relatório Anual de ASPS

Hospital Municipal Antônio Pires

2017

2018

AÇÕES E SERVIÇOS	QUANTITATIVO
Total de Atendimentos	18.043
Usuários de Outros Municípios	Sem levantamento no período
Atendimento Médico Clínico Geral	9.975
Atendimento Médico Especialidades (SAME)	1.044
Anestesiologia	63
Cardiologia	335
Cirurgia Geral	37
Ginecologia e Obstetrícia	635
Ortopedia	Sem serviço no período
Atendimento Enfermeiro - ACR	7.024 (Triagem) Sem ACR no período
Atendimento Pré-Hospitalar	12
Atendimento Pré-Hospitalar (zona urbana)	7
Atendimento Pré-Hospitalar (zona rural / rodovia)	5
Exame Eletrocardiograma (ECG)	253
Exame Laboratorial	13.249
Exame Raios - X	2.321
Exame Ultrassonografia (USG)	613
Parto	51
Normal	25
Cesáreo	26
Cirurgia	37
Curetagem	4
Hernioplastia	13
Histerectomia	7
Laqueadura	8
Laparotomia Exploradora	2
Postectomia	-
Vasectomia	1
olpoperineoplastia Anterior e Posterior	1
amento Cirúrgico de Incontinência Urinaria (Sling)	1

AÇÕES E SERVIÇOS	QUANTITATIVO
Total de Atendimentos	23.598
Usuários de Outros Municípios	705 (Referência a partir de Maio)
Atendimento Médico Clínico Geral	13.973
Atendimento Médico Especialidades (SAME)	1.206
Anestesiologia	118
Cardiologia	638
Cirurgia Geral	79
Ginecologia e Obstetrícia	410
Ortopedia	Sem serviço no período
Atendimento Enfermeiro - ACR	Jan - Abr: 4.708 (Triagem) Mai - Dez: 8.711 (ACR) TOTAL: 13.419
Atendimento Pré-Hospitalar	9
Atendimento Pré-Hospitalar (zona urbana)	2
Atendimento Pré-Hospitalar (zona rural / rodovia)	7
Exame Eletrocardiograma (ECG)	814
Exame Laboratorial	23.450
Exame Raios - X	1.946
Exame Ultrassonografia (USG)	1.058
Parto	77
Normal	38
Cesáreo	39
Cirurgia	79
Curetagem	6
Hernioplastia	35
Histerectomia	12
Laqueadura	18
Laparotomia Exploradora	1
Postectomia	2
Vasectomia	2
Apendicectomia	1
Hemorroidectomia	
Tratamento Cirúrgico de Endometrioma	



Este documento foi assinado digitalmente por NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES EM 16/12/2019 14:06:45. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 70A80B30007793F1

Aprovação

a) aumento financeiro na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

a.1 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

a.2 Rede Cegonha

a.3 FAEC – Cirurgias Eletivas

b) com fulcro na Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I – Dos Componentes de Financiamento no Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC). Seção II – Do Repasse de Recursos Financeiros pelo Ministério da Saúde Destinados à Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municípios e Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos que Atuam de Forma Complementar ao SUS

b.1 Repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à aquisição de produtos médicos de uso único



assinado digitalmente por NAYARA CAMILA COSTA GUAVERO NOGUEIRA em 16/12/2019 14:06:45. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 70A80B30007793F1

Aprovação

c) com fulcro na Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II – Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC; Seção I – Do Incentivo à Assistência Pré-natal aos Componentes I, II e III do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento

c.1 Repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde

d) Estudo Técnico, na esfera estadual e federal, quanto a atual situação de Receita/Despesa/ASPS, a fim de aumentar a cooperação dos entes federativos na busca de equidade no financiamento do SUS municipal.

e) Detalhamento de receita, proveniente do FNS, quanto ao Componente MAC e a equivalência com os “faturamentos” dos relatórios AIH e BPA com vista ao aumento da receita.

e.1 Acréscimo do valor referente a AIH e BPA na receita mensal do rep.



assinado digitalmente por NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES EM 16/12/2019 14:06:45. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 70A80B30007793F1

OBRIGADO!!



foi assinado digitalmente por NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES EM 16/12/2019 14:06:45. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 70A80B30007793F1